

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO ON-LINE
1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MONTENEGRO/RS

Processo nº: 018/1.09.0000397-2 Exequente: Estado do Rio Grande do Sul / Executado: Odair Odilon de Souza.

LEILÃO ON-LINE

1º Leilão Público On-line: 15.10.21, das 09:00 até às 15:00

2º Leilão Público On-line: 22.10.21, das 09:00 até às 15:00

LOCAL - SITE da Benedetto Leilões: WWW.benedettoleiloes.com.br

JEFERSON BENEDETTO, Leiloeiro Oficial, matriculado na JUCERGS sob nº 215/2006, devidamente autorizado pela **Exma. Sra. Dra. Débora de Souza Vissoni**, Juíza de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Montenegro/RS, venderá em público, na modalidade **LEILÃO PÚBLICO / ON-LINE**, na forma da lei, em dia, hora e local supracitado, os bens penhorados a seguir relacionados.

Um terreno, correspondente ao lote nº 33 da quadra AS da Vila São Paulo, bairro Timbaúva, nesta cidade, zona urbana, dentro do quarteirão formado pelas ruas Campos Neto, Otavio Dias Ferraz, Carlos Lampert e Ricardo Jahn, com a superfície de 319,20m², de formato irregular, confrontando-se: ao Norte, em linha reta na largura de 14,00m, com a rua Campos Neto; ao Sul, na largura de 14,00m com o lote 31; ao OESTE, na extensão de 23,60m com o lote 34 e a Leste, na extensão de 22,00m com a Rua Otavio Dias Ferraz, formando esquina. Observação: sobre o terreno consta uma edificação residencial em alvenaria não averbada na matrícula. Ônus: Hipoteca em favor do Banco Meridional do Brasil S.A. Matrícula nº 10.814 do Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Montenegro/RS. Avaliação R\$ 350.649,42 (trezentos e cinquenta mil, seiscentos e quarenta e nove reais e quarenta e dois centavos).

Os Leilões serão regidos pela Lei número 13.105/15 em seus artigos 879 a 903, ambos do Novo Código de Processo Civil. Na ocasião do **1º LEILÃO ON-LINE**, os bens serão vendidos por valor igual ou superior ao da avaliação; no **2º LEILÃO ON-LINE**, por valor não inferior a **R\$175.324,70 (cento e setenta e cinco mil, trezentos e vinte e quatro reais e setenta centavos)**, que corresponde a 50% do valor da avaliação, com base no parágrafo único do ao artigo 891 do CPC. Serão aceitos lanços parcelados, desde que contenha 25% do valor do lance à vista o saldo em até 30 parcelas (mensalmente corrigidas pelo índice do IGP-M), conforme previsto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 895 do CPC. Para participar do leilão, os interessados deverão efetuar cadastramento prévio de até 24h antes do término do leilão. Após o término do leilão, o arrematante será notificado para recolher o valor ofertado. A comissão do Leiloeiro será de 10% (dez por cento), que correrá por conta do arrematante, bem como as despesas do leilão, na forma do art. 23, da Lei número 6.830/80. O pagamento da comissão do Leiloeiro deverá ser efetuado à vista, após o encerramento do leilão, exclusivamente em cheque, este emitido pelo comprador, após o encerramento do leilão. Havendo suspensão ou extinção da execução em virtude de acordo antes do leilão, este somente será suspenso após o pagamento das custas e demais despesas processuais, inclusive aquelas do leiloeiro. Condições gerias: as medidas e confrontações eventualmente constantes no presente edital deverão ser consideradas meramente enunciativas, já que extraídas dos registros imobiliários e laudos de avaliação anexados aos autos deste processo. Para todos os efeitos, considera-se a presente venda como sendo "ad corpus", não cabendo qualquer

reclamação posterior em relação a medidas, confrontações e demais peculiaridades das áreas/imóveis, cabendo aos interessados vistoriarem os bens/áreas antes de ofertarem lances no leilão, inclusive no que se refere às edificações existentes nos imóveis. Eventuais ônus existentes sobre o bem levado a leilão público deverão ser verificados pelos interessados junto aos órgãos competentes. Em caso de desistência da arrematação, ao arrematante serão impostas as penalidades previstas na legislação e/ou no presente edital, sendo, da mesma forma, considerada desistência, inclusive, a falta de compensação de qualquer um dos cheques eventualmente emitidos pelo arrematante ou, ainda, o descumprimento de qualquer condição ou prazo previsto no presente edital. É de inteira responsabilidade do adquirente o pagamento do ITBI e demais despesas de transcrição, bem como tomar todas as providências e arcar com todos os custos necessários para a regularização e transferência do(s) bem(ns). Ficam desde já as partes, seus cônjuges, se casados forem, **INTIMADOS** pelo presente **EDITAL DE INTIMAÇÃO DE LEILÃO PÚBLICO ON-LINE**, para todos os atos aqui mencionados, caso se encontrem em lugar incerto e não sabido ou não venham a ser localizados pelo Oficial(a) de Justiça suprindo, assim, a exigência contida no artigo 889, Inc. I a VIII e parágrafo único do CPC. **INFORMAÇÕES:** pelo site www.benedettoleiloes.com.br, pelo e-mail contato@benedettoleiloes.com.br e pelo telefone/whatsapp: (51) 3547-1328. JUÍZA: **Dra. Débora de Souza Vissoni**. Em 15 de julho de 2021.

Dra. Débora de Souza Vissoni,
Juíza de Direito

Jeferson Benedetto,
Leiloeiro Oficial